

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/MF 10.753.164/0001-43

REGISTRO CVM Nº 310

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA), 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 251ª (DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, EM 27 DE MARÇO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 27 de março de 2025, às 11:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente de modo digital, em sala virtual administrada pela **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001 (“Securizadora”), por meio da plataforma *Zoom*, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de segunda convocação foi disponibilizado na página eletrônica da Emissora e pelo sistema Fundos Net administrado pela CVM, na forma da Cláusula 14.3.2 do *“Termo De Securitização De Direitos Creditórios Do Agronegócio Da 1ª (Primeira), 2ª (Segunda) E 3ª (Terceira) Séries Da 251ª (Ducentésima Quinquagésima Primeira) Emissão De Certificados De Recebíveis Do Agronegócio Da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., Lastreados Em Direitos Creditórios Do Agronegócio Devidos Pela Toagro Agronegócios Ltda.”*, celebrado entre a Securizadora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário (“Emissão” e “Agente Fiduciário”, respectivamente). Os demais documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na data de hoje foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) Emissão, da Securizadora (“Titulares dos CRA”), através de divulgação da Proposta da Administração, na página eletrônica da Emissora.

**3. PRESENÇA:** Se conectaram à plataforma digital indicada para realização da Assembleia os representantes da Securitizadora; os representantes do Agente Fiduciário; o representante da Devedora; e os Titulares dos CRA representativos de 62,71% (sessenta e dois inteiros e setenta e um décimos por cento) dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em Circulação (“Titulares dos CRA Presentes”).

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcello de Albuquerque; e Secretária: Lanna Luiza Batista.

**5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

- i. aprovar a não declaração do vencimento antecipado da “Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 001/2027 – TOA” (“CPR-Financeira”) e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, diante do descumprimento da obrigação da Toagro Agronegócio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.302.060/0001-48, de substituir a garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-Financeira, conforme disposto no item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-Financeira;
  - ii. em caso de aprovação do item (i), autorizar a Emissora a constituir garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios apresentados pela Devedora que não cumpram os itens (ii) e (iii), da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2025, conforme definido na CPR-Financeira;
  - iii. aprovar a substituição dos Direitos Creditórios em Garantia vencidos há mais de 120 (cento e vinte) dias, por títulos de novos devedores que ultrapassam os limites estabelecidos nos itens (ii) e (iii), da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- e

- iv. autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

## **6. ABERTURA, ESCLARECIMENTOS E DELIBERAÇÕES:**

**6.1.** Aberta a Assembleia, após as devidas explicações e apresentações pela Securitizadora, as matérias constantes na ordem do dia foram colocadas em discussão e votação:

- i. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 62,71% (sessenta e dois inteiros e setenta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum Titulares dos CRA Presentes rejeitou a não declaração do vencimento antecipado da CPR-Financeira e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA, diante do descumprimento da obrigação da Toagro Agronegócio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.302.060/0001-48, de substituir a garantia de Alienação Fiduciária de Estoque pela garantia de Cessão Fiduciária, até a data limite prevista na CPR-Financeira, conforme disposto no item (xiv) da cláusula 8.1.2, da CPR-Financeira;
- ii. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 62,71% (sessenta e dois inteiros e setenta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a autorização para a Emissora constituir garantia de cessão fiduciária sobre os Direitos Creditórios apresentados pela Devedora que não cumpram os itens (ii) e (iii), da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, exclusivamente, para o ciclo com encerramento em junho de 2025, conforme definido na CPR-Financeira;

- iii. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 62,71% (sessenta e dois inteiros e setenta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a substituição dos Direitos Creditórios em Garantia vencidos há mais de 120 (cento e vinte) dias, por títulos de novos devedores que ultrapassam os limites estabelecidos nos itens (ii) e (iii), da Cláusula 4.1 do Contrato de Cessão Fiduciária;
  
- iv. Os Titulares dos CRA Presentes, representando 62,71% (sessenta e dois inteiros e setenta e um décimos por cento) dos CRA em Circulação aprovaram, nenhum Titulares dos CRA Presentes se absteve e nenhum dos Titulares dos CRA Presentes rejeitou a autorização e aprovação expressa para que, caso necessário, sejam celebrados e registrados, conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos documentos da oferta, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias.

Os Titulares dos CRA Presentes, condicionaram as aprovações da ordem do dia mediante a inclusão das seguintes condicionantes:

- I. Pagamento de um “*waiver fee*” no valor de 0,20% (vinte centésimos por cento) calculados com base no saldo devedor dos CRAs Sênior e Mezanino a serem apurados em até 3 dias úteis antes do efetivo pagamento do prêmio, sendo certo que este deve ocorrer em até 15 dias contados a partir da referida assembleia;
  
- II. Durante o 1<sup>a</sup> Ciclo, autorizar a constituição de Cessão de Recebíveis de “Novos Sacados” no percentual de até 40% (R\$ 16.800.000,00) respeitando a concentração estabelecida no item (ii) da cláusula 4.1 do instrumento de Cessão Fiduciária; e
  
- III. Obrigação da constituição de um novo relatório da KPMG em até 180 dias contados a partir da formalização desta assembleia.

- 6.2.** A presente Ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários, por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Securitizadora divulga suas informações societárias.
- 6.3.** O Presidente da mesa, nos termos da Resolução CVM 60, registra a presença dos Titulares dos CRA, de forma que será dispensada sua assinatura ao final desta ata.
- 6.4.** A Securitizadora atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 60.
- 7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, lida e conforme, foi aprovada e assinada digitalmente pelo Presidente da Mesa, pela Secretária de Mesa, pela Securitizadora, pelo representante da Devedora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 27 de março de 2025.

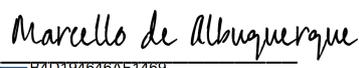
[1/2 Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., realizada em 27 de março de 2025].

Assinado por:  
  
B4D194646AF1469...  
Marcello de Albuquerque  
Presidente da Mesa

Assinado por:  
  
29F0504D0F934A2...  
Lanna Luiza Batista  
Secretário da Mesa

### ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

DocuSigned by:  
  
B4D194646AF1469...  
Nome: Milton Scatolini Menten  
Cargo: Diretor

Assinado por:  
  
B4D194646AF1469...  
Nome: Marcello de Albuquerque  
Cargo: Diretor

### OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Assinado por:  
  
763C988577C5485...  
Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues  
Cargo: Procurador

### TOAGRO AGRONEGÓCIO LTDA.

Assinado por:  
  
C5F5A09284A54BE...  
Nome: Vania Ferreira Da Silva Rocha  
Cargo: Procuradora